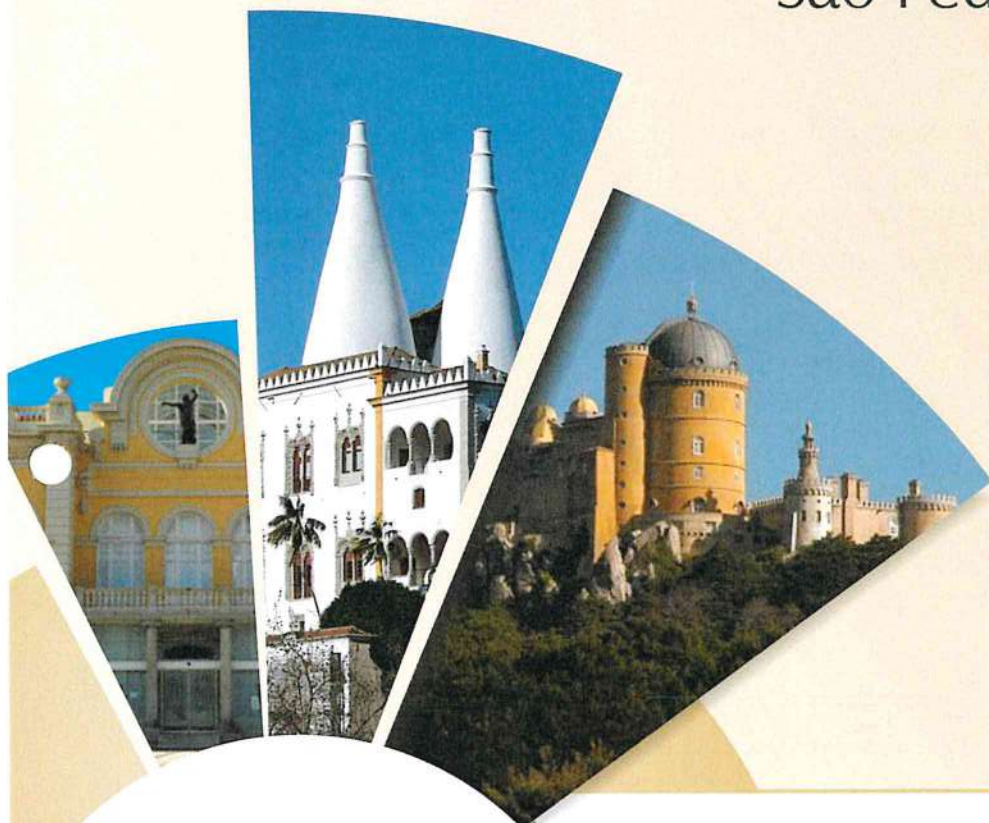


Santa Maria e São Miguel
São Martinho
São Pedro de Penaferrim



União das Freguesias de Sintra

MAPA DE PESSOAL
2019

✉ geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt
🌐 www.uniaofreguesiasintra.pt
f fb.me/uniaofreguesiasdesintra

SEDE

☎ 21 910 03 90
✉ Rua Câmara Pestana, nº29A e 29B
Sintra

DELEGAÇÕES

Várzea de Sintra
☎ 21 924 63 84
✉ Caminho do Murtal, nº14

Vila de Sintra
☎ 21 923 21 93
✉ Praça da República, nº3B

São Pedro de Penaferrim
☎ 21 910 58 10
✉ Calçada de São Pedro, nº58



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

PREÂMBULO

Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), submeter para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2019.

INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher

Assim, para o ano de 2019, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra, compreende um total de trinta (30) postos de trabalho, em função das suas necessidades.

Dos trinta (30) postos de trabalho, vinte e um (21) serão preenchidos pelo pessoal com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Estão previstos preencher quatro (4) postos de trabalho por Tempo Indeterminado, sendo que dois (2) pretendem regularizar situações precárias, um (1) compreende a contratação de um Assistente Técnico para apoio ao Serviço de Ação Social e um (1) compreende a contratação de um Assistente Operacional para a substituição de um funcionário que se encontra a aguardar aposentação.

Estão ainda previstos preencher dois (2) postos de trabalho por Termo Resolutivo Incerto, para cumprimento do Contrato interadministrativo, celebrado entre a CMS, os SMAS e a UFS para a limpeza pública e recolha de resíduos, enquanto decorrer a sua vigência.

Pretende-se ainda preencher três (3) postos de trabalho, sendo um (1) para Técnico Superior e dois (2) para Assistente Técnico, através de Mobilidade Interna Intercarreiras, dada a conveniência para o interesse público, designadamente para a eficácia e a eficiência dos serviços.

O Presidente

Fernando Pereira



Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra
(Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)

Mapa de Pessoal para 2019

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho					Total
		Contrato por tempo indeterminado		Contrato a termo resolutivo incerto	Mobilidade interna		
		Preenchido	A Preencher		A Preencher	A Preencher	
Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	1	0	0	1	2	
Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	6	2	0	2	10	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	13	2	2	0	17	
TOTAL		21	4	2	3	30	

Aprovado em Reunião de Executivo de 5/12/2018
Aprovado em Reunião de Assembleia de Freguesia de

O Presidente da Junta de Freguesia

(Fernando Pereira)

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(João Afonso Aguiar)